



DECRETO Nº 5.342 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde/OMS, em 11 de Março de 2020, declarou a instalação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 113, de 12 de Março de 2020, o Decreto nº 18.553, de 20 de Março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de Março de 2020, do Congresso Nacional, o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de Março de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 25 de Março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e

Considerando o disposto nos Decretos Municipais nºs 5.318 de 16/03/2020, 5.323 de 20/03/2020, 5.324 de 23/03/2020 e 5.328 de 30/03/2020; e

Considerando que, em decorrência das ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

ART 1º - Fica declarado estado de Calamidade Pública, para todos os fins de direito, no Município de Fronteira, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, com efeitos até 31 de Dezembro de 2020.



Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 e suas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 02 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria